



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n.º. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

LEI N.º. 1.413, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei n.º. 1.302, de 03 de junho de 2014, para dispor sobre a elevação das contribuições mensais patronais, a título de custo suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A [Lei Municipal n.º. 1.302, de 03 de junho de 2014](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º**.....

§ 2º A partir de 2021, haverá crescimento progressivo das alíquotas do custeio suplementar até o Exercício de 2031, permanecendo constante em 42,24% (quarenta e dois inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) até o Exercício de 2048, conforme a tabela constante do Anexo Único. (NR)”

Art. 2º A [Lei Municipal n.º. 1.302, de 2014](#), passa a vigorar acrescida de Anexo Único, constante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 20 de dezembro de 2021.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2021	27.356.077,23	860.681,42	27.975.359,59	16,48%
2022	27.975.359,59	1.004.850,78	28.483.975,76	19,05%
2023	28.483.975,76	1.152.350,22	28.872.608,63	21,63%
2024	28.872.608,63	1.302.161,07	29.132.455,68	24,20%
2025	29.132.455,68	1.455.396,38	29.253.125,15	26,78%
2026	29.253.125,15	1.611.566,17	29.224.153,05	29,36%
2027	29.224.153,05	1.770.159,43	29.035.020,31	31,93%
2028	29.035.020,31	1.932.323,33	28.673.491,57	34,51%
2029	28.673.491,57	2.097.553,49	28.127.173,98	37,09%
2030	28.127.173,98	2.265.323,84	27.383.530,25	39,66%
2031	27.383.530,25	2.436.816,74	26.428.162,50	42,24%
2032	26.428.162,50	2.461.184,90	25.396.741,18	42,24%
2033	25.396.741,18	2.485.796,75	24.284.908,13	42,24%
2034	24.284.908,13	2.510.654,72	23.088.066,94	42,24%
2035	23.088.066,94	2.535.761,27	21.801.370,09	42,24%
2036	21.801.370,09	2.561.118,88	20.419.705,33	42,24%
2037	20.419.705,33	2.586.730,07	18.937.681,32	42,24%
2038	18.937.681,32	2.612.597,37	17.349.612,51	42,24%
2039	17.349.612,51	2.638.723,34	15.649.503,20	42,24%
2040	15.649.503,20	2.665.110,58	13.831.030,74	42,24%
2041	13.831.030,74	2.691.761,68	11.887.527,82	42,24%
2042	11.887.527,82	2.718.679,30	9.811.963,78	42,24%
2043	9.811.963,78	2.745.866,09	7.596.924,92	42,24%
2044	7.596.924,92	2.773.324,75	5.234.593,81	42,24%
2045	5.234.593,81	2.801.058,00	2.716.727,33	42,24%
2046	2.716.727,33	2.829.068,58	34.633,70	42,24%
2047	34.633,70	2.857.359,27	0,00	42,24%
2048	0,00	2.885.932,86	0,00	42,24%

*O critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1% (um por cento) ao ano.